

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2021 –
PROAECI/UFES**

Comissão Permanente de Auditoria – DAE/Proaeci
Elaboração

Iury da Silva Pessôa
Diretor de Assistência Estudantil

Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania

VITÓRIA
2021

1. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO

Diante da necessidade de garantir obediência ao princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no uso do orçamento público nas atividades desta direção, inicia-se, em 2017, discussões sobre como verificar se os(as) estudantes cadastrados(as) na Assistência Estudantil continuavam atendendo aos critérios dispostos na Portaria 1831/2017, bem como nas demais normativas referentes ao Proaes/Ufes. Tal atividade é uma proposta antiga do setor e constitui peça fundamental, inclusive, na busca de um melhor conhecimento da realidade dos estudantes da Assistência Estudantil.

Para tanto, foi criada a Comissão Permanente de Auditoria e Recadastramento, nomeada pela portaria 005/2017-Proaeci e alterada pela portaria 010/2017-Proaeci, composta pelos seguintes servidores: Camila Candeias (Técnica em Assuntos Educacionais - presidente) Bruno Xavier Donatti (Assistente em Administração) Jacilea Gomes Santos (Administradora) e Michely Mezadri (Assistente Social). Tal comissão nasce com o propósito de aperfeiçoar os processos de trabalho para verificação de possíveis irregularidades na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e Cadastro e Recadastramento do Proaes-Ufes.

Em novembro de 2020, a Comissão se reuniu para discutir a estruturação de seus trabalhos, o que deu origem à Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes, que define os procedimentos para a realização de auditoria interna na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes-Ufes). Considerando as particularidades do processo de Reserva de Vagas, definiu-se que sua auditoria ficará condicionada à denúncia ou a demandas identificadas na auditoria do Proaes-Ufes.

Posto isso, a Comissão iniciou os trabalhos para a criação de um projeto piloto de edital de convocação para atualização cadastral – Edital nº 04/2021 – Proaeci/Ufes, que foi executado nos meses de maio e de junho de 2021, seguindo os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes¹.

¹ Para mais detalhes sobre o processo do Edital nº 04/2021 – Proaeci/Ufes, consultar o relatório disponível em https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/relatorio_de_avaliacao_auditoria_-_divulgacao.pdf#overlay-context=relatorios

Após a experiência do Edital nº 04/2021, a Comissão solicitou à Superintendência de Tecnologia da Informação da Ufes (STI/Ufes) alguns ajustes no Portal da Assistência Estudantil, a fim de que o processo fosse mais automatizado. Assim, foram criadas no portal funcionalidades específicas para atender aos processos de auditoria.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado o Edital nº 18/2021 – Proaeci/Ufes. A seleção da amostra foi feita pelo próprio Portal AE. Neste momento, ainda não foi totalmente aleatória, pois foram aplicados alguns filtros visando ao atendimento do previsto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2021, quais sejam: (i) cadastros deferidos até 2017/2, isto é, que ainda não tinham documentação digital; (ii) cadastros com renda per capita inferior a R\$500,00 e superior a R\$900,00, buscando os cadastros com renda inferior a 0,5 salário mínimo e mais próxima de 1,5 salário mínimo. Desse grupo, foram selecionados 450 cadastros, o que na ocasião correspondeu a aproximadamente 9% dos cadastros ativos, com o seguinte cronograma:

Tabela 1- Cronograma do Edital nº 18/2021 - Proaeci/Ufes

DATA	FASE
22/11/2021	Publicação do edital
08/12/2021 a 22/12/2021	Envio da documentação obrigatória por meio do Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br)
17/01/2022 a 18/02/2022	Análise e solicitação de eventuais pendências

Vale observar que todo o processo ocorreu no contexto do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) e que o edital foi publicado com quase um mês de antecedência do recesso acadêmico, que foi iniciado em 19/12/2021. Além da publicação no site da Proaeci, foi publicada uma notícia no site da Ufes, informando sobre o edital de convocação para atualização cadastral e realizada postagem nos stories do Instagram oficial da Universidade. Também foi enviado e-mail informativo sobre a convocação, via Portal da Assistência Estudantil, para todos os estudantes convocados. Vale ressaltar que o hiato entre o prazo para envio da documentação e o início das análises e solicitação de eventuais pendências ocorreu para que as solicitações de pendências fossem feitas mais próximas do retorno às aulas, que ocorreu no dia 24/01/2022. Inclusive, todas as análises iniciadas na semana de 17/01 a 21/01 só tiveram a segunda solicitação de pendências após o dia 24/01,

para que assim fossem minimizadas as chances de os estudantes não atenderem às solicitações.

Na análise dos processos, foi solicitado reforço operacional à Direção da DAE, que disponibilizou toda a equipe de Serviço Social da diretoria. No total, foram seis analistas, três da Comissão de Auditoria e três externos. Um membro da Comissão ficou responsável pela comunicação por meio de WhatsApp e ligação para estudantes convocados, a fim de dirimir eventuais dúvidas ou comunicar sobre pendências enviadas. A análise dos recursos ficou sob responsabilidade da Direção da DAE.

Como houve atualização no Portal AE, a Comissão realizou reunião com os analistas para apresentar as novas funcionalidades, além de elaborar um documento com orientações e com a indicação dos procedimentos a serem adotados no portal. A distribuição dos processos entre os analistas e o controle das análises continuou sendo feito por planilha em Drive compartilhado.

2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Após o período de atualização dos cadastros, a Comissão agrupou as informações coletadas em planilhas e procedeu com a análise dos dados referentes ao processo.

Nesta chamada do Edital nº 18/2021 – Proaeci/Ufes, foram convocados 450 estudantes. Desses, 241 (aproximadamente 54% dos convocados) enviaram os documentos para análise e 209 (aproximadamente 46% dos convocados) não atenderam à convocação. Em comparação com o edital anterior, o índice de estudantes que enviaram a documentação foi 3% pontos percentuais maior, mas ainda assim o número de estudantes que não atenderam à convocação é significativamente grande, representando pouco menos da metade dos convocados.

Tabela 2 - Atendimento às convocações dos Editais n° 04/2021 e n° 18/2021.

	Edital n° 04/2021	Edital n° 18/2021
Não atenderam à convocação	197 (49%)	209 (46%)
Atenderam à convocação	202 (51%)	241 (54%)
Total de convocados	399	450

2.1 - Dos estudantes convocados que não enviaram documentação

Entre os que não atenderam à convocação, 197 (94% dos que não atenderam à convocação; aproximadamente 44% dos convocados) estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2021/2² e 12 (6% dos que não atenderam à convocação) estão sem matrícula em disciplina(s). Dos que estão sem matrícula, 05 estão em situação de trancamento e 02 integralizaram o curso no intervalo entre a publicação do edital e o período de análise³, conforme evidenciado no gráfico a seguir:

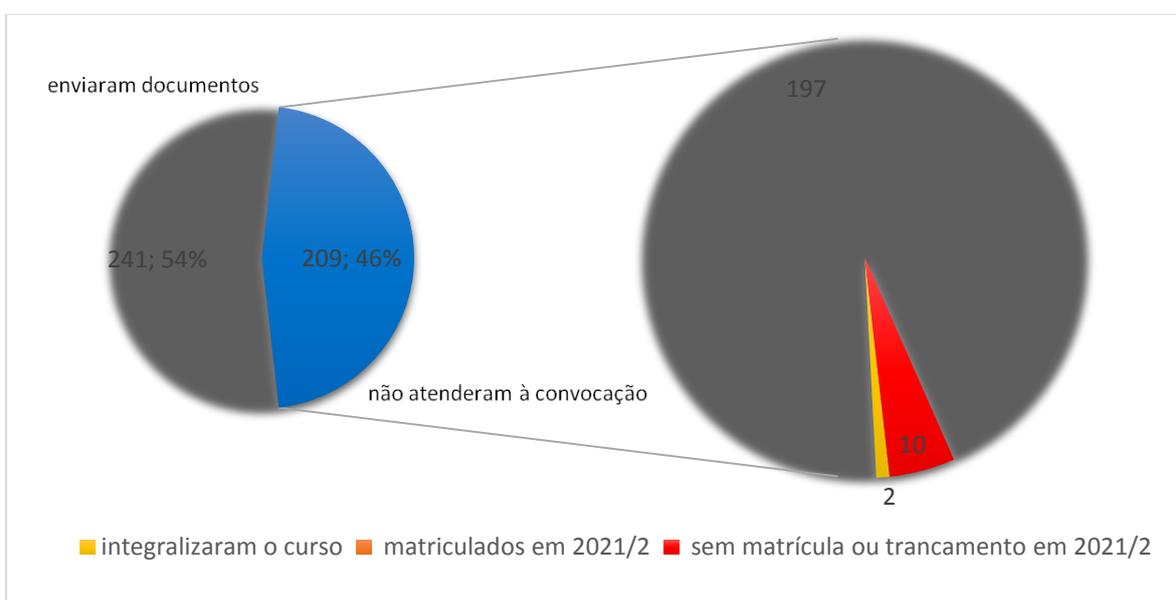


Gráfico 1- Distribuição de estudantes conforme atendimento à convocação e por situação de matrícula

² Para a consulta da situação de matrícula em disciplinas, utilizou-se como referência a data de 18 de março de 2022, período posterior ao último dia para efetuar as correções relativas à aplicação do art. 17 da Resolução n° 58/2008-Cepe e da Resolução n° 39/2010-Cepe.

³ Os estudantes que integralizaram o curso são da área da saúde e, devido à situação de excepcionalidade do contexto pandêmico, não estavam acompanhando o calendário acadêmico da Prograd/Ufes.

Se comparado com os dados do edital anterior, nota-se que no Edital nº 18/2021 houve um aumento, em termos percentuais, de estudantes que, mesmo se mantendo matriculados em disciplinas, não atenderam à convocação do edital.

Tabela 2 – Situação de matrícula em disciplinas dos estudantes que não atenderam às convocações dos Editais nº 04/2021 e nº 18/2021.

Edital nº 04/2021 Edital nº 18/2021

Integralizaram o curso	55 (28%)	2 (1%)
Com matrícula	130 (66%)	197 (94%)
Sem matrícula	12 (6%)	10 (5%)
Total de estudantes que não atenderam à convocação	197	209

Torna-se pertinente destrinchar tais dados a fim de compreender melhor cada situação. Para tanto, categorizou-se por faixa de renda per capita familiar e por tipo de auxílio o grupo de estudantes que *não enviou documentação* para análise referente ao Edital nº 18/2021, do seguinte modo:

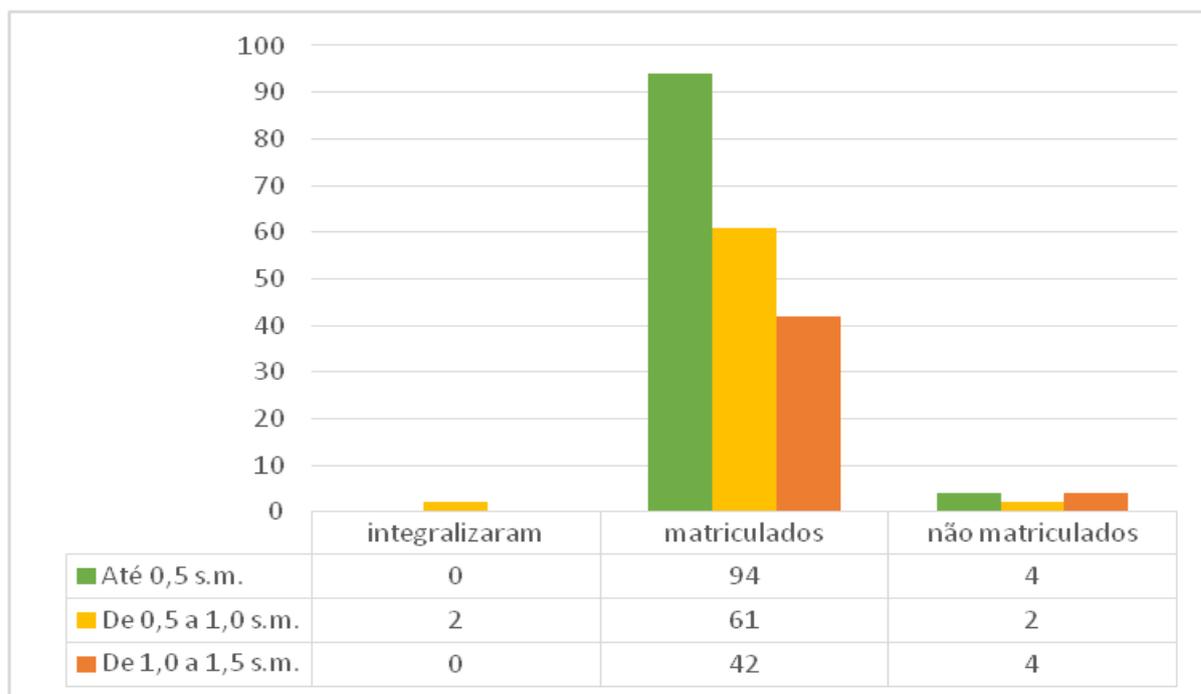


Gráfico 2 - Estudantes que não atenderam à convocação por faixa de renda per capita familiar

Assim, os 02 estudantes que integraram o curso e não atenderam à convocação possuem renda per capita familiar entre 0,5 a 1,0 s.m.

Com relação aos estudantes que não atenderam à convocação e, ainda assim, estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2021/2, constatou-se que a maior parte deles (94) está na faixa de renda familiar de até 0,5 s.m. per capita; 61 possuem renda de 0,5 a 1,0 s.m. e 42 de 1,0 a 1,5 s.m.

Dos 12 estudantes que não atenderam à convocação e estão sem matrícula em disciplina(s) no semestre letivo de 2021/2, 4 possuem renda per capita familiar de até 0,5 salários mínimos, 2 entre 0,5 a 1,0 s.m. e 4 se situam na faixa de renda entre 1,0 a 1,5 s.m.

Com relação ao tipo de auxílio, vale lembrar que, no contexto de excepcionalidade devido à pandemia causada pelo coronavírus, os auxílios foram convertidos, de acordo com a Resolução nº 35/2020 – CUn, em Auxílio Permanência Acadêmica - Earte, dividido em quatro modalidades: Auxílio Permanência Emergencial I - Destinado aos estudantes que recebem a categoria de auxílio A (material de consumo, moradia e transporte); Auxílio Permanência Emergencial II - Destinado aos estudantes que recebem a categoria de auxílio B (material de consumo e moradia); Auxílio Permanência Emergencial III - Destinado aos estudantes que recebem a categoria de auxílio C (material de consumo e transporte); e Auxílio permanência emergencial IV - Destinado aos estudantes que recebem a categoria de auxílio D (material de consumo).

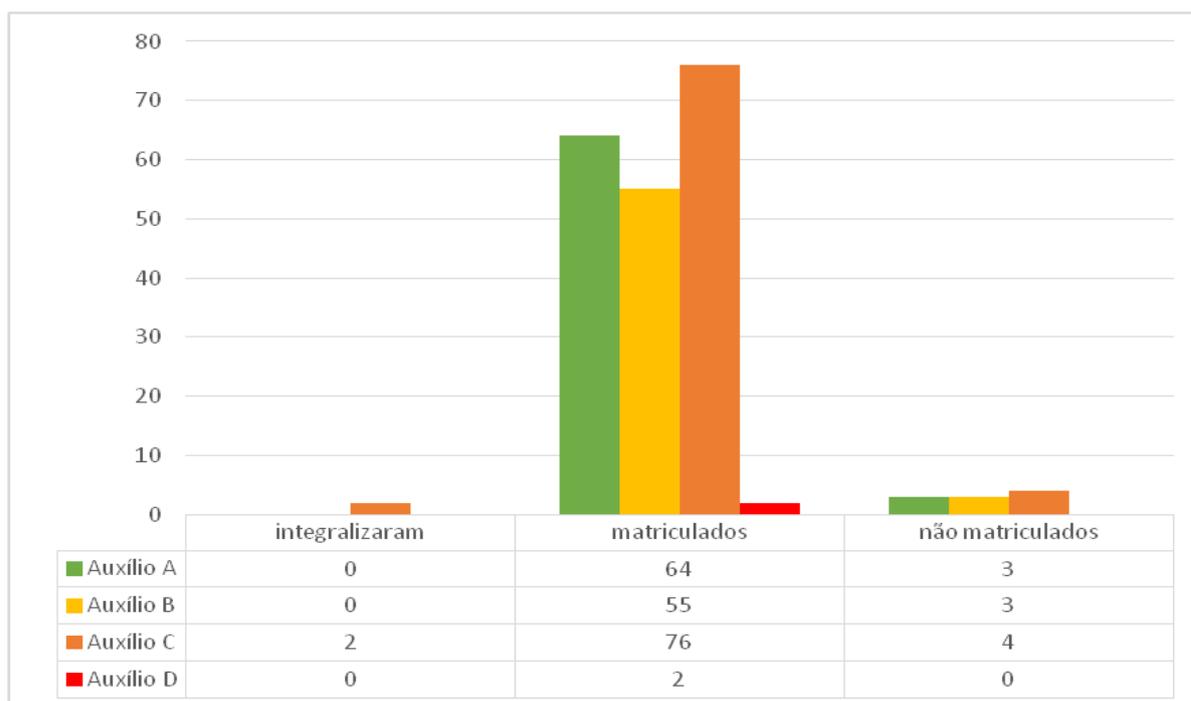


Gráfico 3 - Estudantes que não atenderam à convocação por tipo de auxílio

Observa-se que os 02 estudantes que integralizaram o curso têm a categoria de auxílio C. Entre os estudantes que não atenderam à convocação e continuaram matriculados, 64 têm a categoria de auxílio A, 55 a categoria de auxílio B, 76 a categoria de auxílio C e 02 a categoria de auxílio D. Sendo assim, 119 estudantes, pouco mais da metade dos que não atenderam à convocação, são de categoria que englobava, antes da conversão em Auxílio Permanência Emergencial, o auxílio moradia.

2.2 - Dos estudantes convocados que atenderam à convocação

Foram enviadas as documentações de 241 processos, sendo que dois desses são de estudantes que enviaram apenas uma declaração informando estar em vias de integralizar o curso, não sendo feita análise de renda propriamente dita⁴. Além disso, também foram atualizados mais 17 cadastros de estudantes que não foram convocados por meio do Edital nº 18/2021 - Proaeci/Ufes, mas que por serem do mesmo grupo familiar de convocados, foram solicitados documentos para atualizar a renda.

Assim sendo, houve um total de 256 processos que foram analisados efetivamente, dos quais se verificou que 165 continuam atendendo ao critério de renda per capita de até 1,5 salário mínimo e 91 não atendem ao critério ou não atenderam às convocações da equipe durante a análise ou apresentaram documentos que demonstram incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes. Desses últimos, 16 apresentaram recurso, sendo que 2 tiveram o recurso deferido por atenderem ao critério de renda e 14 tiveram o cadastro desligado após análise do recurso. Dos 91 que não atenderam ao critério ou às convocações, 75 estudantes não apresentaram recurso.

O resultado final, portanto, dentre os que enviaram documentação, foi de 65% de atendimento ao critério, totalizando 167 processos. Foram desligados os cadastros de 89 estudantes (35% dos processos analisados) por não atenderem ao critério ou não atenderem às convocações ou apresentarem documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes, conforme gráfico que segue:

⁴ São estudantes finalistas de curso da área de saúde e que estavam com calendário diferente do calendário acadêmico divulgado pela Prograd. No intervalo entre a convocação e análise dos documentos, esses estudantes de fato integralizaram o curso e tiveram a evasão (Formado) constatada no sistema, o que inclusive impossibilita o envio de documentos no Portal AE.

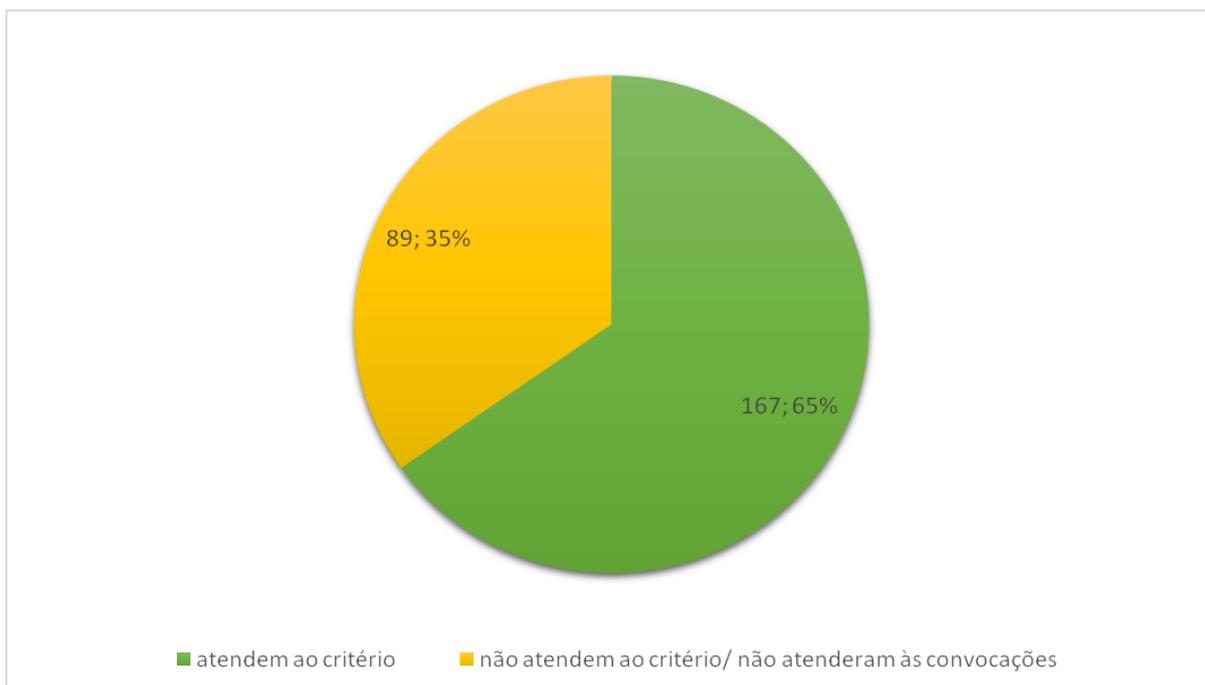


Gráfico 4 - Resultado final

Ao se comparar com o edital anterior, observa-se um aumento no Edital nº 18/2021, em termos percentuais, de estudantes que tiveram o cadastro desligado após a conclusão da análise do processo.

Tabela 3 – Resultado final após análises dos Editais nº 04/2021 e nº 18/2021.

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021
Atendem ao critério	152 (80%)	167 (65%)
Não atendem ao critério/ não atenderam às convocações/documentos incompatíveis, dados inconsistentes ou insuficientes	39 (20%)	89 (35%)
Total de processos analisados	191	256

Refinando-se as análises dos 89 processos que tiveram o cadastro desligado, constatou-se que 15 deles foram por motivo de renda per capita auferida superior a 1,5 salário mínimo e 74 por não atenderem às convocações da equipe ou por apresentarem documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a conclusão da atualização do cadastro.

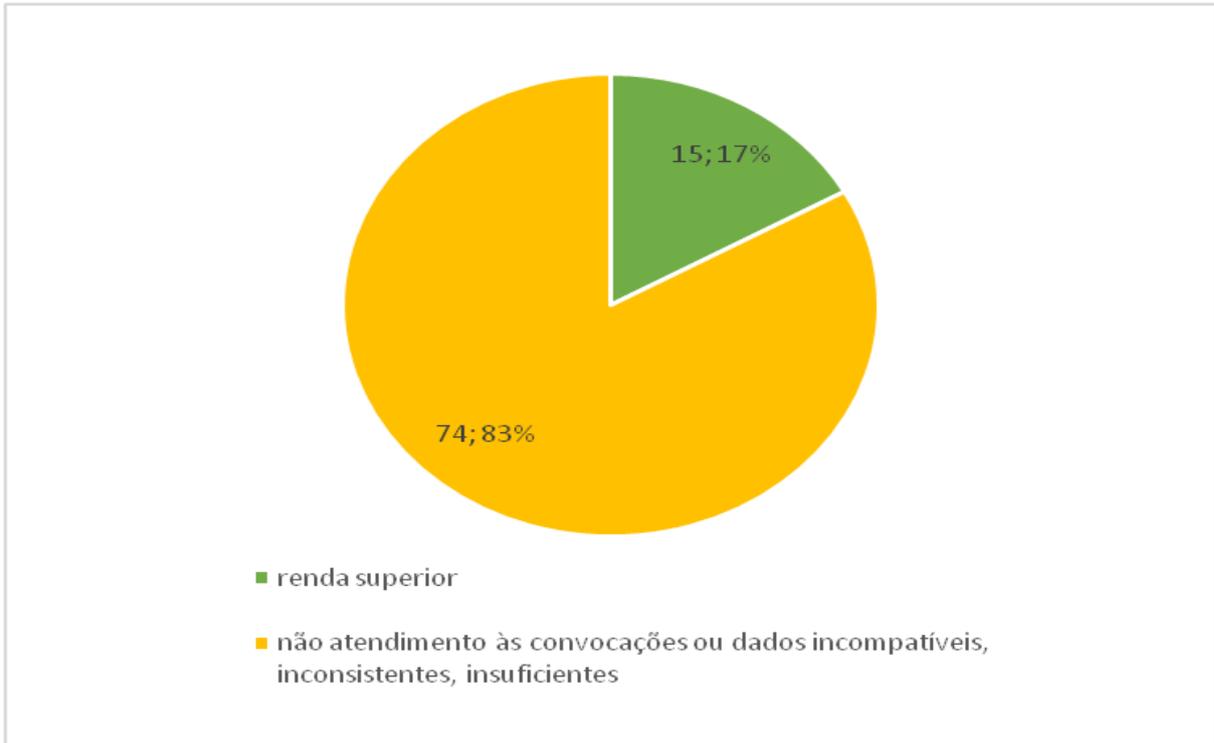


Gráfico 5 - Motivos de desligamento de cadastro

Além disso, houve 10 estudantes que atenderam ao critério de renda, mas tiveram suas categorias de auxílio alteradas após análise, tendo sido retirados auxílios moradia e/ou transporte.

Ao se estabelecer uma comparação com os dados do Edital nº 04/2021, nota-se um aumento do número de cadastros desligados após a análise de documentação (de 20% para 35% dos estudantes que apresentaram documentos). Porém, quando se observa o motivo do desligamento, em termos percentuais, no edital atual foram desligados proporcionalmente menos cadastros por renda comprovadamente superior a 1,5 salário mínimo e mais por não atendimento às convocações ou por dados incompatíveis, inconsistentes ou insuficientes.

Tabela 3 – Motivo de desligamento após as análises dos Editais nº 04/2021 e nº 18/2021.

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021
Desligados por renda superior	12 (31%)	15 (17%)
Desligados por não atendimento às convocações ou dados incompatíveis, inconsistentes ou insuficientes	27 (69%)	74 (83%)
Total de desligados	39	89

É importante ressaltar que, considerando o total de convocados por meio do Edital nº 18/2021 somados com os respectivos familiares que também foram convocados a atualizar o cadastro, nota-se um número pequeno de estudantes que permaneceram cadastrados após a finalização de todo o processo, aproximadamente 36%. Se comparado ao Edital nº 04/2021, nota-se uma queda de 10% de estudantes que permaneceram cadastrados após o processo de auditoria.

Tabela 4 – Estudantes convocados que permaneceram cadastrados após conclusão do processo dos Editais nº 04/2021 e nº 18/2021.

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021
Total de desligados	181 ⁵ (54%)	298 (64%)
Permaneceram cadastrados	152 (46%)	167 (36%)
Total de convocados	334 ⁶	465 ⁷

3. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA

Com relação ao andamento do processo, a Comissão de Auditoria avalia como tranquilo, que pode ser integrado à rotina de trabalho, diferente de processos de análise de renda do Sisu e de ingresso no Proaes-Ufes, nos quais há uma pressão maior devido ao tempo disponível para a finalização das análises.

No edital, estava previsto que as análises seriam realizadas de 17/01/2022 a 18/02/2022, o que corresponde a 25 dias úteis para análise, mas houve um atraso na finalização. Considerando que foram 256 processos divididos por 06 analistas, houve uma média de aproximadamente 42 processos por analista. Entretanto, durante esse período uma servidora entrou de licença e parte dos seus processos precisou ser redistribuída entre os demais servidores, o que acabou gerando um atraso para a finalização do processo como um todo, apesar de a maioria das

⁵ Nesse total, foram desconsiderados os 55 estudantes que não atenderam à convocação, não enviando documentação, mas integralizaram o curso durante o processo. Isso porque esses estudantes não teriam a análise de renda efetuada, mesmo que apresentassem algum documento, pois a evasão foi registrada no sistema logo em seguida. Além disso, teriam o cadastro desligado de qualquer forma por terem concluído o curso.

⁶ Neste total, foram desconsiderados os 14 estudantes que atenderam à convocação, mas integralizaram o curso durante o processo e não tiveram a análise de renda efetivada e 01 estudante que por uma situação excepcional não teve o cadastro atualizado naquele momento.

⁷ Neste total, foram desconsiderados os 02 estudantes que atenderam à convocação, mas integralizaram o curso durante o processo e não tiveram a análise de renda efetivada.

análises ter sido finalizada dentro do prazo previsto. Além disso, vale ressaltar que houve ainda estudantes que se manifestaram após terem ficado sem receber o auxílio, devido à suspensão do cadastro, e foi concedido um novo prazo, de cinco dias corridos, para o envio da documentação, o que também contribuiu para postergar a finalização do processo. Todos os estudantes que se manifestaram até o dia 25/02/2022 tiveram uma nova chance de enviar a documentação para análise, entendendo que algumas vezes o estudante só percebe que há algo pendente quando não recebe o auxílio. Um ponto negativo é que, como nem todas as análises foram finalizadas no prazo previsto no edital, o processo ficou muito próximo ao período de análise do SiSU, que iniciou no dia 02/03/2022 e como quase todos analistas do processo de auditoria estavam na equipe de análise do SiSU, acabou sendo mais desgastante para os servidores.

Um aspecto importante de ser destacado também na avaliação é que houve o cumprimento de auditar o percentual mínimo 5% dos cadastrados. Foram convocados cerca de 9% do total de estudantes com cadastro ativo⁸ e as análises de atualização efetuadas representaram cerca 5% do total de cadastros.

Ao final do processo, enviamos um formulário do Google para que os analistas externos à comissão também pudessem contribuir com a avaliação. Os pontos positivos percebidos pelos analistas foram: organização e planejamento do processo, disponibilidade e celeridade da Comissão de Auditoria para tirar dúvidas, definição do fluxo de trabalho em relação aos processos a serem avaliados e comunicação com a equipe de análise. Como pontos negativos foram mencionados: devido a fatores que extrapolam a Comissão, nos últimos dias a quantidade de processos teve que ser aumentada para cada analista e analisar processos dos campi do interior com relação aos critérios de concessão do auxílio moradia e transporte.

Houve a seguinte sugestão para os próximos processos: um trabalho com os estudantes sobre a documentação necessária, para evitar o elevado número de pendências que surgem durante o processo por falta de documentação.

⁸ Com base no número de estudantes com cadastro ativo no dia 05 de novembro de 2021, que totalizava 4.772.

Com relação a sugestões específicas para o Portal AE, foi mencionada a inclusão no relatório de produtividade a ação de solicitar pendências pelo analista, visto que esse dado só pode ser visto abrindo o cadastro individual do estudante.

No que concerne ao tempo de realização das análises, a percepção dos analistas é de que, em tese, o tempo era viável diante da quantidade de processos, mas devido a outros fatores houve uma redistribuição dos processos de última hora, intercalando o trabalho com outras demandas previamente definidas. Também foi registrado que os processos da auditoria levam um tempo maior para serem realizados, em comparação com o processo de solicitação de cadastro no Proaes-Ufes, isso porque, além da documentação apresentada pelo estudante, é preciso verificar a situação familiar e de renda anteriores em boa parte dos casos e, em algumas situações, até a aba acompanhamento é necessário verificar para melhor compreensão do processo. Todavia, no formato executado, o tempo planejado foi suficiente para as análises.

A partir desse processo realizado, evidencia-se a necessidade de se auditar os cadastros com regularidade, visto que, mesmo entre os que atenderam às convocações da equipe no primeiro momento, enviando a documentação para análise, há um índice importante (cerca de 35%) de estudantes que não enviaram os documentos solicitados como pendentes ou ultrapassaram a faixa de renda de até 1,5 salário mínimo per capita.

Apesar de no artigo 17 da Portaria 1.831/2017-R, que regulamenta o Proaes-Ufes, estar previsto que é dever do estudante cadastrado manter seu cadastro sempre atualizado, apresentando documentação comprobatória das alterações de renda e composição familiar, observamos que muitos estudantes só atualizam o cadastro por solicitação da equipe da Proaeci. Nesse sentido, o processo de auditoria pode ser um elemento que contribui para criar a cultura de atualizar o cadastro quando houver alteração.

Vale destacar que o processo do Edital nº18/2021 - Proaeci apresentou um importante impacto no orçamento. Se considerarmos os valores dos auxílios pecuniários correspondentes a um mês, dos 197 estudantes que tiveram o cadastro desligado por não atendimento às convocações da equipe e que permaneceram matriculados em disciplinas em 2021/1, temos um valor de R\$47.300,00, ao qual também podemos somar os valores dos auxílios correspondentes aos 89 estudantes que tiveram o cadastro desligado após análise da

documentação enviada, que é de R\$22.812,50, obtendo um total R\$70.112,50 de redução mensal na folha de pagamento. Acreditamos que esse processo de convocação para atualização cadastral contribui para uma melhor operacionalização da política pública.

Com relação às propostas e encaminhamentos realizados no relatório referente ao Edital nº 04/2021 – Proaeci/Ufes, vale pontuar algumas questões:

Sobre a definição de um melhor período para a execução do trabalho da auditoria - no Edital nº 18/2021 foi resolvida a questão de interposição dos processos de atualização e de monitoramento acadêmico. Ao não publicar o edital no final do semestre, não houve muitos casos de estudantes convocados em vias de integralizar o curso, os poucos casos foram específicos de um curso da área da saúde que estava com calendário diferente em decorrência da situação de pandemia. No que se refere à vinculação da data de suspensão dos estudantes que não atenderam à convocação, para que ocorra de acordo com a emissão da folha de pagamento, para que eles percebam que foram suspensos no já no próximo pagamento, não foi possível vincular muito bem. Como os cadastros foram suspensos no dia 27/12/2021, os estudantes só ficaram sem pagamento no início de fevereiro (até o quinto dia útil), o que talvez ainda não tenha sido a situação ideal, visto que demorou um pouco mais de 1 mês entre a suspensão e o pagamento. Vale destacar que o recesso acadêmico no meio do semestre, entre a publicação do Edital nº 18/2021 e o período de análises, dificultou um pouco a definição das datas, pois a Comissão teve a preocupação com solicitações de pendências durante o recesso acadêmico.

Quanto à seleção do público para a atualização - é preciso verificar a possibilidade, junto ao STI, de na seleção automática da amostra, quando for identificado que o CPF consta em outro cadastro, convocar os demais membros da composição familiar cadastrados para atualização.

Melhorias no Portal da Assistência Estudantil - encaminhamento atendido. Antes do Edital nº 18/2021 foram feitas importantes melhorias no Portal da Assistência Estudantil, com a criação da fase de auditoria e a automatização da seleção da amostra, da suspensão e do desligamento dos cadastros, além de ter sido incluído um campo específico, na aba “Resultado”, para registro da auditoria.

Necessidade de fortalecimento da Comissão de Auditoria - o presente edital também foi um projeto totalmente executado e coordenado pela Comissão de Auditoria e defendemos a continuidade das atividades nesse formato, com o apoio da gestão, sobretudo na realização de análise dos recursos.

Mapeamento dos desdobramentos da atualização – no Edital nº 18/2021 foi incluído um dispositivo que deixa explícito a devolução dos auxílios recebidos indevidamente nos meses de referência do edital “6.7 Após concluída a análise e encerrado o recurso, os casos nos quais forem identificados recebimento indevido dos auxílios da assistência estudantil serão encaminhados à Direção de Assistência Estudantil para devidas providências quanto a possíveis apurações e/ou ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente”.

Publicar matéria com a síntese do processo para divulgação à comunidade acadêmica – foi publicada matéria nos canais oficiais da Ufes e Proaeci com a síntese dos dados e resultados da auditoria. Além disso, também foi disponibilizado o relatório de avaliação no site da Proaeci.

4. PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS

Considerando as reflexões apresentadas ao longo do documento, a Comissão de Auditoria apresenta as seguintes propostas de melhorias e demais encaminhamentos necessários para continuidade dos trabalhos, listadas a seguir:

a) Revisão do prazo para análise e solicitação de eventuais pendências

Considerando que nos dois editais publicados houve atraso na finalização do processo, é importante que seja feita uma revisão do prazo para a conclusão das análises ou da quantidade de analistas participantes. Outra questão importante que tem impactado a finalização do processo é a concessão de novos prazos para o envio da documentação após a suspensão do cadastro. Sendo assim, a Comissão destaca a necessidade de revisão da Instrução Normativa nº 01/2021 – Proaeci/Ufes. Em vez de considerar o prazo de até 60 dias após a suspensão, talvez considerar até 3 dias úteis após a data em que ocorreria o pagamento. Por exemplo, se o cadastro foi suspenso no início de janeiro, o estudante já vai ficar sem pagamento até o quinto

dia útil de fevereiro. Dessa forma, se ele não se manifestar até o oitavo dia útil do mês de fevereiro, o cadastro poderá ser desligado.

b) Mapeamento dos desdobramentos da atualização

Com o processo de atualização cadastral, temos diversos cenários possíveis após as análises, como a identificação de estudantes que estavam recebendo indevidamente por aumento de renda, estudantes que de alguma forma nunca deveriam ter ingressado na assistência, estudantes que decidem não apresentar a documentação para não “produzir provas contra si”, entre outras situações que necessitam de alguma tomada de decisão quanto à emissão de GRU's para devolução do dinheiro ou até mesmo abertura de processo administrativo para apuração de fraude.

Neste contexto, identificamos e dividimos os casos em alguns grupos de acordo com o tipo de tratativa necessária, quais sejam:

I) Estudantes com renda comprovadamente superior a 1,5 salários mínimos: considerado que está comprovado o recebimento indevido, encaminhamos à gestão para que sejam tomadas as providências quanto à devolução, via GRU, dos valores recebidos indevidamente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, meses de referência do edital, bem como valores recebidos posteriormente, se for o caso.

II) Estudantes cuja análise de renda contenha indícios de fraude ou de recebimento indevido em período anterior aos meses de referência: sugerimos que os analistas responsáveis por cada caso emitam o relatório descritivo da situação e encaminhe à direção para verificação e decisão sobre abertura de sindicância administrativa da possível fraude.

III) Casos em que o cadastro foi mantido, mas com alteração do tipo de auxílio: como está comprovada a necessidade da troca de auxílio, encaminhamos à gestão para emissão de GRU referente ao auxílio recebido indevidamente nos meses de referência e meses subsequentes, se for o caso.

d) Publicar matéria com a síntese do processo para divulgação à comunidade acadêmica

Assim como no processo anterior, considerando a necessidade de desenvolvimento de uma cultura de atualização e também da responsabilização dos estudantes com o dinheiro público,

consideramos importante a divulgação de uma matéria nos canais oficiais da Ufes e da Proaeci com a síntese dos dados e resultados da auditoria, bem como a disponibilização deste relatório no site da Proaeci.